



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 273/15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Programa Esporte na Comunidade para crianças, adolescentes e jovens no Município de Formosa e Distritos do Bezerra, JK, Santa Rosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 051/15 de autoria do Vereador **Gilmar Vaz da Costa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Programa Esporte na Comunidade para crianças, adolescentes e jovens” da rede municipal e estadual de ensino.

§ 1º O programa prevê ampla programação de atividades físicas, recreativas e esportivas, em diversas comunidades do Município e nos Distritos do Bezerra, JK e Santa Rosa envolvendo as seguintes modalidades:

- I** – Atletismo;
- II** – Futsal;
- III** – Handebol;
- IV** – Basquetebol;
- V** – Voleibol;
- VI** – Judô.

§ 2º - O programa visa dar oportunidades a crianças, adolescentes e jovens de se beneficiarem de um programa de atividades integrando a família.

§ 3º - Poderá haver envolvimento de profissionais de esporte e educação física em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Saúde.

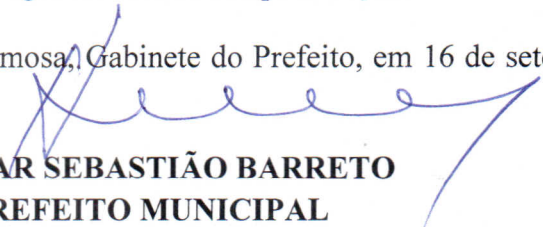
§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelos exames médicos e atestados de aptidão física que deverão ser realizados antes da prática de qualquer das atividades.

Art. 2º - O programa será desenvolvido mensalmente, dentro de um calendário adaptado para tais práticas em espaços ociosos de estrutura esportiva existentes nas comunidades.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 055/15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 055/2015, de 14/09/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 273/15 de 16/09/2015 que *“Cria o Programa Esporte na Comunidade para crianças, adolescentes e jovens no Município de Formosa e Distritos do Bezerra, JK, Santa Rosa e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

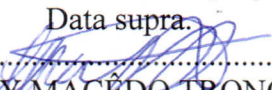
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação